Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00042 Pregão Presencial Nº: 000014

O Município de Abaeté/MG, com endereço à Praça Amador Álvares, nº 167, Centro, CNPJ nº 18.296.632/0001-00, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 00042**, na modalidade **Pregão Presencial** nº **000014** do tipo **Menor Preço, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 78/2007,** Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Pregão Presencial Para Registro de Preços será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela CPL, conforme designação contida nos autos do processo.

ENTREGA DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL" E "DOCUMENTAÇÃO":
LOCAL: Setor de Compras / Licitação - Prefeitura Municipal de Abaeté / MG.
DIA e HORÁRIO: 23/03/2021 09:00 hs

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL":
LOCAL: Setor de Compras / Licitação – Prefeitura Municipal de Abaeté / MG.

DIA e HORÁRIO: 23/03/2021 09:00 hs

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e materiais permanentes odontológicos, que serão utilizados no âmbito de atuação da Secretária Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I deste edital..

1.2 - Este PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO é do tipo menor preço por item.

2 – LOCAL REQUISITANTE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de Saúde

2.1 – As despesas decorrentes da presente aquisição, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob as rubricas:

02.06.01.10.122.0012.2040.33903000	**Atividades Administrativas do Serviço de Saúde - Bloco Gestão SUS Material De Consumo**
02.06.01.10.122.0012.2040.44905200	**Atividades Administrativas do Serviço de Saúde - Bloco Gestão SUS Equipamentos E Material Permanente**
02.06.02.10.301.0012.1011.44905200	**Aquisição de Equipamentos UBS - Bloco de Atenção Básica Equipamentos E Material Permanente**
02.06.02.10.301.0012.2045.33903000	**Assistência Médica e Odontológica - Bloco Atenção Básica Material De Consumo**

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

02.06.02.10.301.0012.2047.33903000	Manutenção do NASF - Bloco de Atenção Básica Material De Consumo
02.06.02.10.301.0028.2117.33903000	Enfrentamento ao COVID-19 - Ações Saúde - UPA e UBSs Material De Consumo
02.06.02.10.301.0028.3004.44905200	Moveis e Equipamentos - - Ações Saúde - UPA e UBSs Equipamentos E Material Permanente

2.2 - A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2021, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

3 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação as empresas que:
3.2.1 - empresas estrangeiras que não funcionem no país;
3.2.2 - de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
3.2.3 – declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
3.2.4 – com irregularidade decretada junto aos órgãos Municipal e Estadual;
3.2.5 - que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
3.2.6 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;
3.2.7 - que não possui nota fiscal eletrônica;
3.2.8 - enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
3.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE 1: PROPOSTA DE PREÇOS E DO ENVELOPE 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Os envelopes, respectivamente Proposta Financeira (envelope 1) e Documentos de Habilitação (envelope 2)deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações até 23/03/2021 09:00 hs, sendo apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
"PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE 1"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00042
Pregão Presencial Nº 000014
Departamento de Administração – Setor de Compras/Licitação
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 23/03/2021 09:00 hs

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00042 Pregão Presencial Nº 000014
Departamento de Administração – Setor de Compras/Licitação
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 23/03/2021 09:00 hs

4.2- Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma única via, regida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.2.1 - A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA obedecerá também os comandos contemplados nos subitens 4.3., 4.3.1., 4.3.1.1., 4.3.1.2., 4.3.2. e 4.3.3.

4.2.2. - A Proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA para cada item que cotar.

4.3 - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº2) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedidos via internet.

4.3.1. - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do envelope HABILITAÇÃO, para a devida autenticação.

4.3.1.1. - Para fim da previsão contida no item anterior, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o respectivo envelope ou apresentado ao Pregoeiro na sessão.

4.3.1.2 - Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

4.3.2. - Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

4.3.3. - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem 90(noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

5 – CONTEÚDO DA PROPOSTA - ENVELOPE 1

5.1. - A PROPOSTA deverá conter:

a)- O número do PROCESSO e número deste PREGÃO;
b)- A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
c)- Apresentar a descrição do item do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, contendo a marca do produto ofertado, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, ou simplesmente a indicação do item cotado.

c.1)- Apresentar elementos mínimos para perfeita identificação do produto ofertado, no tocante a marca e o modelo, no campo marca deve ser informado o nome do fabricante do objeto, campo modelo deve ser informado o número do registro no MS/ANVISA, sendo necessários os treze dígitos.
d)- Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação.
e) Apresentar preços unitário e total do item com até 4 (quatro) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

f) Comprovação de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA, ou cópia da publicação no "DOU" relativa ao registro do medicamento. Caso o registro esteja vencido deve ser apresentada Comprovação de Registro ou cópia da publicação no "DOU", acompanhado do pedido de revalidação e formulários, devidamente protocolado junto à ANVISA, requerido com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data de vencimento do registro.

g)Em caso de produto dispensando da obrigatoriedade de registro, as empresas devem apresentar cópia do Anexo X da RDC de nº 23/2000, contendo os dados de início da fabricação do(s) produto(s), bem como a cópia da publicação no "DOU" relativa a isenção do registro, em vigência, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, quando for o caso.
h)- Todas as empresas participantes devem colocar o número do item cotado nos registros e certificados em ordem crescente.
i) Conter data e assinatura da proponente.

Nota 1 - A proposta de preços poderá ser entregue preferencialmente na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para facilitar a inserção da proposta no sistema, porém também deverá ser apresentada impressa conforme exigência do item 5.1. O Programa de coleta de propostas estará disponível juntamente com o edital no site www.abaete.mg.gov.br.

5.2 - Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem, etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.3 - A omissão do prazo de validade na proposta apresentada e apresentação de prazo inferior a 60 (sessenta) dias, implicará na aceitação do prazo constante no subitem d.

5.4 - Não poderão constar das propostas, reduções, descontos e ou ofertas especiais e nem propostas alternativas.

5.5 - A CPL poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

5.6 - Recebidas as propostas, não são admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas.

6 – CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02

6.1- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a)- Registro comercial, para empresa individual;
b)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião do credenciamento;
c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Obs: Estes se apresentados no credenciamento estão dispensados.

II - REGULARIDADE FISCAL:
a)- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
e) - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
g) Prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde a licitante possua sua sede, com data não superior a noventa - 90 - dias da data designada para a sessão de recebimento dos envelopes;

IV - REGULARIDADE TÉCNICA:

a) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso;

b) Autorização de Funcionamento Comum (AFE) expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

c) A Autorização de Funcionamento Comum (AFE) expedida pela ANVISA abrange matriz e filiais;

d) Certificado de Regularidade Técnica (CRT) emitido pelo respectivo conselho;

e) Autorização Especial de Funcionamento (AE), para produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998) e suas atualizações.

V - OUTRAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do Edital e seus anexos.
b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº 9.854/99.
c) Declaração de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público.
d) O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

6.2. - A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Abaeté substitui os documentos elencados neste item, obrigando ainda a parte a declarar sob as penalidades cabíveis a superveniência de fato impeditivo à habilitação. Os documentos de HABILITAÇÃO JURÍDICA poderão ser apresentados por ocasião do credenciamento.
6.2.1 - Qualquer documento indispensável para obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado.
6.2.2 - A regularidade da documentação poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 4.3, 4.3.1, 4.3.1.1 e 4.3.1.2.
6.2.3 - A apresentação do Certificado de Registro Cadastral não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou Carta de Credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.
6.2.4 - No caso de não constar no Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Abaeté quaisquer documentos exigidos no item 6, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

6.3 - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
6.3.1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
6.3.2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
6.3.3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da **matriz** e da **filial**, **simultaneamente**;
6.3.4 - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

6.4 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME)ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3° da Lei Complementar n.° 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4° deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração.
6.4.1 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, como condição para participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma

restrição, conforme disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
6.4.2 - Caso a Micro Empresa ou a Empresa de Pequeno Porte apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que foi declarada vencedora do certame, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis, a pedido da licitante e a critério da Administração, para a regularização da documentação, conforme disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 147/2014.
6.4.3 - A prova da condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE compete ao licitante. A não regularização fiscal ou sua comprovação, implica na decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos dispostos no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2006 e no art. 6º, inciso V, do Decreto Municipal 78/2007 de 27/09/2007.

7 – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

7.1- O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Praça Amador Álvares nº 167, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, nos horários de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO", ou através do site www.abaete.mg.gov.br ou solicitar através do e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br.

7.2- O aviso do Edital será publicado no Imprensa Oficial de Minas Gerais e no Imprensa Oficial do Município.

7.3- O Edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão na Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, retirado no site www.abaete.mg.gov.br ou por meio de e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br.

8 – ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

8.1-É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1- A pretensão preterida no subitem 8.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no subitem 8.1.

8.1.2- As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.1.3- Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

9 – PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1- É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1- As medidas referidas no subitem 9.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

9.1.2- A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do Pregão e divulgado no hall da Prefeitura Municipal de Abaeté.

9.1.3- O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do Pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

10 - CREDENCIAMENTO:

10.1- Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no subitem 10.2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exigir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia;

10.2- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

10.2.1- Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

10.2.2- O não credenciamento ou sua não aceitação implica em desistência da formulação de lances e de recursos, não impedindo, todavia, a participação do licitante.

10.3- Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá

apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus
poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

10.3.1- É admitido somente um representante por proponente.

10.3.2- A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

10.3.3- Desenvolvido o Credenciamento das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

11 - RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1- A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃODE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre a fase de Credenciamento.

11.1.1- A Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente;

11.2- Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de Habilitação.

11.2.1- A ausência da referida declaração ou apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em conseqüência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

11.2.2- O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

12 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

12.1- Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos Envelopes Proposta de Preços, conservando intactos os Envelopes Documentos de Habilitação e sob a guarda do Pregoeiro/Órgão Licitante.

13 - EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

13.1- O Pregoeiro examinará as Propostas sempre levando em conta as exigências fixadas no item 5.

13.1.1- O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O Pregoeiro sempre decidirá em favor da disputa.

13.2- Definidas as Propostas que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

14- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

14.1- Será desclassificada a Proposta que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
c) oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
d) apresentar item com preço manifestadamente inexeqüível;
e) apresentar item com preço simbólico, valor zero.

15 - DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

15.1 - Para efeito de Oferecimento de Lances Verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação preliminar, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) dessa.

15.1.1- Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 15.1, o Pregoeiro sempre com base na classificação provisória, selecionará, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas escritas, observada a previsão estampada no subitem 15.1.2.

15.1.2- Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10%(dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3(três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 15.1; ou
b) todas as propostas coincidentes com um dos 3(três) menores valores ofertados, se houver.

15.1.3- Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 15.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir no momento em que oferecerá oferta/lance.

15.1.4- Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, hipótese que obrigatoriamente deverá decidir motivadamente pela negociação,

condicionado, em todas as hipóteses, à Inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

15.2 - Após o encerramento da etapa competitiva, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5%(cinco por cento) superior à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito a preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

15.3 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5(cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do Pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

16 - OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

16.1- Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á inicio ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

16.2- O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL.

16.3- Na própria sessão ou no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o vencedor da licitação poderá apresentar planilha compatibilizando os preços dos itens com o lance vencedor.

16.4- Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

16.5- A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

16.6- O encerramento da etapa de Oferecimento de Lances Verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

16.7- Declarada encerrada a etapa de Oferecimento de Lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exeqüibilidade financeira de sua proposta/lance.

16.8- O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor valor, para que obtido preço melhor.

16.9- Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado a contratação.

16.10- Ocorrendo a previsão delineada anteriormente e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.11- O Pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

16.12- O Pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exeqüibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a
proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

16.13- A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 14, salvo rasuras que não comprometam partes essências.

16.14- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

16.15- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão, inclusive juntada de documento.

16.16- Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 16.15, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir os efeitos indispensáveis.

16.17- Constando o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

16.18- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço , na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

16.19- Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora;
observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17 - RECURSO ADMINISTRATIVO:

17.1- Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro e a disponibilização dos autos do procedimento, as licitantes que participaram do Pregão ou que tenham sido impedidas de fazê-los, se presentes à sessão, deverão manifestar imediata e motivadamente as intenções de recorrer.

17.2- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3(três) dias, a contar da ocorrência.

17.3- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente.

17.4- Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17.5- Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 7.1 deste Edital.

17.6- O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18- ADJUDICAÇÃO:

18.1- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

18.2- Existindo recursos e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

19 - HOMOLOGAÇÃO:

19.1- Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

20 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

20.1 - O resultado final do Pregão será publicado no Hall da Prefeitura Municipal de Abaeté.

21 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1- Os itens objeto deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preço e contratado consoante as regras próprias do Sistema. Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo gerenciador da ARP, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda negociar o preço.

21.2- A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação do Processo.

21.3- Para assinatura da Ata de Registro de Preços e para os contratos dela decorrente ou para retirada das notas de empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

21.4- A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a ás sanções previstas neste Edital.

21.5- A Ata de registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do processo.

21.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

21.7 - A critério da Administração, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) mediante Ordem de Fornecimento, para disponibilizar o fornecimento dos produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

21.8- Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Contratante negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

21.9 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:
a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
c)em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
d) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
e) por razões de interesse público.

21.10- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os fornecimentos, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Ordem de Fornecimento".

21.11- O Município de Abaeté não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

21.12- Os quantitativos totais expressos no Anexo I são estimados e representam as previsões do Município de Abaeté para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

21.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o Contratante, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados.

21.14 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze)meses, a contar da data de homologação do processo.

22 - RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

22.1- Os itens registrados objeto deste Pregão serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para conferência e fiscalização de sua qualidade, podendo, a CONTRATANTE, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da CONTRATADA.

22.2 - Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

22.3- O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo responsável técnico do almoxarifado ou funcionário por ele delegado, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas no Edital para a Aceitação Definitiva.

22.4- O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

22.5- A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

22.6- Em caso de não aceitação dos itens objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo imediatamente; sob pena de incidência nas sanções previstas neste Edital, correndo às expensas da CONTRATADA o custo das providências quanto à sua retirada e substituição;

22.7- Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação imediata, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, sob pena de incidência nas sanções previstas neste Edital.

22.8- O uso pela CONTRATANTE de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a CONTRATANTE efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a CONTRATADA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

22.9- O recebimento pela CONTRATANTE, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a CONTRATADA da responsabilidade civil prevista no Código

Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei;

22.10- Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega dos produtos;

23- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

23.1- Os itens objeto desta licitação serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município de Abaeté/MG, conforme disposto na Ata de Registro de Preços com entregas parceladas, devendo o licitante vencedor entregar os produtos em perfeitas condições de uso.

23.2- Os produtos deverão ser entregues de acordo com as ordens de fornecimento expedidas pelo setor responsável, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde situado na Rua Deusdedith Alves de Sousa, nº 710, Centro, Abaeté/MG, telefone 37-3541-5214, de segunda a Sexta feira nos horários de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:00.

23.3- Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

23.4- Os produtos a serem entregues deverão estar acondicionados na embalagem original de fábrica, lacrada pelo fabricante, contendo data de fabricação, o número do lote e a data de validade do produto;

23.5- O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, devendo possuir, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da validade total, quando da sua entrega na Prefeitura;

23.6- O prazo de garantia dos produtos, quando for o caso, contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de entrega na Prefeitura;

23.7- Os produtos deverão ser transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada e deverão estar devidamente embalados e acondicionados;

23.8- A Secretaria Municipal de Saúde, após a manifestação do Setor Responsável, recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Edital;

24 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1- Entregar pontualmente os produtos solicitados;

24.1.1 - Montar e instalar os produtos (quando for o caso) nos locais pré-determinados pelo Contratante que acompanhará a sua montagem, ministrar tratamento no local onde o equipamento for instalado;

24.2- Em todos os produtos deverão constar dados externos de identificação como: composição, responsável técnico, procedência, validade e/ou prazo de garantia contra defeitos de fabricação, nº do lote, nº do certificado de aprovação, data de fabricação, marca, registro no órgão competente à sua comercialização (ANVISA/MS).

24.3- Os produtos devem ser entregues no almoxarifado com o mínimo de 80% de

vida útil.

24.4- As embalagens devem ser resistentes aos processos de manuseio, fechadas adequadamente, capazes de manter a integridade do produto durante seu transporte até o local de entrega.

24.5- A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento dos produtos, sem ônus para o contratante.

24.6- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

24.7- Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Contratante;

24.8- Entregar os produtos objeto deste Pregão dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

24.9- Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

24.10- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado.

24.11- Encaminhar a Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo setor competente.

25. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

25.1- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento dos produtos.

25.2- Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

25.3- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao objeto contratado.

25.4- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

25.6- Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

25.7- Emitir, por meio do setor competente, pedido de compra.

25.8- Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou em desconformidade com as especificações constantes do edital.

25.9 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do setor competente.

26 - PAGAMENTO:

26.1- O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

26.2- Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3- O pagamento será efetuado por meio de deposito em conta corrente do contratado, ou outro procedimento a critério da Administração.

27 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abaeté, pelo prazo de cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002 e do art. 10 do Decreto Municipal n ° 78/2007 de 27/09/2007:

27.2- Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua adimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplência.

27.3 - Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

27.4 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.5- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
a)Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento;
b)Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços;
c)Impedimento de contratar com o Município de Abaeté/MG pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

28 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

. Itens do processo;
. Modelo de Carta de Credenciamento;
. Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação;
. Modelo de Declaração de idoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público;
. Modelo de Declaração de aceitação das condições de licitação e submissão às disposições legais;
. Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;
. Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
. Minuta de Ata de Registro de Preços.

28.1- As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público.

28.2- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do inicio e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3- Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

28.4- A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5- O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

28.6- As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

28.7- A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus anexos.

28.8- A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

28.9- Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação Municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

28.10- Será competente o foro da Comarca de Abaeté, com renúncia expressa a

qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Abaeté- MG, 02 de março de 2021.

Andresa Sousa Rodrigues
Presidente da CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de preços objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e permanente odontológicos, que serão utilizados no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do edital.

DA JUSTIFICATIVA

As aquisições se justificam para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde e suas unidades, para afins de atendimento de acordo com as necessidades demandadas.

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada
	00008887	Abridor de Boca, e Bochecha adulto - Indicado para afastar a mucosa labial e da bochecha para a colagem de brackets, profilaxia, fotografias intra-orais, aplicação de flúor e restaurações adesivas. Fabricado com matéria-prima que permite mais flexibilidade e resistência ao produto. Possibilita um encaixe perfeito na boca do paciente, colocando os dentes em evidência, afastando os lábios e bochechas. Tamanhos: Único , Cor: Transparente	Unidade	7,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00008888	Abridor de Boca, e Bochecha infantil - (mesmo modelo adulto) Indicado para afastar a mucosa labial e da bochecha para a colagem de brackets, profilaxia, fotografias intra-orais, aplicação de flúor e restaurações adesivas. Fabricado com matéria-prima que permite mais flexibilidade e resistência ao produto. Possibilita um encaixe perfeito na boca do paciente, colocando os dentes em evidência, afastando os lábios e bochechas. Tamanhos: Único , Cor: Transparente	Unidade	7,0000
	00008889	Acido Condicionador Uso Odonto, Ácido Condicionador Uso Odontológico 37%, (Solução de ácido fosfórico a 37%%, sílica coloidal, água e corante inorgânico).	Frasco 10 Mililitros	500,0000
	00025186	Agulha descartável gengival 30g curta - Agulha curta com comprimento nopadrão internacional de 22mm. Parede da cânula de menor espessura,siliconizadas e esterilizadas aumentando as dimensões internas da agulhaproporcionando menor trauma e maior conforto. Bisel trifcetado eextremamente aguçado para máximo conforto. Detalhes: Agulha curta comcomprimento no padrao internacional de 22mm; Parede da canula de menorespessura; Siliconizadas e esterilizadas cx c/ 100 unid.- validade 5 anos.	Caixa 100 Unidades	60,0000
	00025187	Agulha descartável gengival curta 27 G - 22 mm - estéril, atóxica, apirogênica,agulha de metal de alta flexibilidade, bisel trifacetado reduz ao mínimo a dor e oincômodo causados ao paciente, paredes da agulha são ultrafinas e siliconizadasde cx c/ 100 unid.- validade 5 anos	Caixa 100 Unidades	100,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00025188	Agulha descartável gengival extra-curta 30G - 15 mm, estéril, atóxica,apirogênica, agulha de metal de alta flexibilidade, bisel trifacetado reduz aomínimo a dor e o incômodo causados ao paciente, paredes da agulha são ultrafinas e siliconizadas de cx c/ 100 unid.- validade 5 anos	Caixa 100 Unidades	20,0000
	00025189	Agulha descartável gengival longa 27G - 30 mm - estéril, atóxica, apirogênica,agulha de metal de alta flexibilidade, bisel trifacetado reduz ao mínimo a dor e oincômodo causados ao paciente, paredes da agulha são ultrafinas e siliconizadasde cx c/ 100 unid.- validade 5 anos	Caixa 100 Unidades	100,0000
	00025316	Alavanca apexo 301 em aço inox autolavável	Unidade	30,0000
	00025314	Alavanca apexo 302 em aço inox autolavável	Unidade	30,0000
	00025315	Alavanca apexo 303 em aço inox autolavável	Unidade	30,0000
	00006613	Alavanca curva direita nº 1R ou Alavanca Seldin - Bandeirinha - Direita,para raízes	Unidade	30,0000
	00006614	Alavanca curva esquerda nº 1R ou Alavanca Seldin - Bandeirinha - Esquerda,para raízes	Unidade	30,0000
	00025317	Alavanca Seldin Infantil Reta Nº 2	Unidade	30,0000
	00025318	Alavanca Seldin Adulto Reta Nº 2 - para raízes - aço inox autolavável	Unidade	30,0000
	00025319	Alavanca, em aço inoxidável, seldim 1L e 1R	Unidade	30,0000
	00000143	Algodão rolo dental, Elaborado com fibras 100% algodão da melhor qualidade em formato de cilindro compactado Indicado para afastamento de bochecha quando no tratamento dentário e limpeza bucal -pacote c / 100 unidades de 25 g - validade 05 anos.	Pacote 100 Unidades	200,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00025190	Alveoliten - Curativo alveolar, pasta para tratamento de alveolite. Composicão:oxido zinco, iodoformio, paramonoclorofenol, canforado e excipientes. Frascocom 20g	Frasco 20 Gramas	20,0000
	00004609	Alveolótomo, bioarticulado 16 cm	Unidade	15,0000
	00005275	Anestésico citocaína, Tubete com 1,8ml cada., (cada ml contém cloridrato de prilocaína 30 mg, felipressina 0,03 UI/ml, veículo estéril q.s.p. 1 ml) - solução injetável - caixa com 50 tubetes de 1,8 ml	Caixa C/ 50 Tubetes	40,0000
	00005276	Anestésico Cloridrato de Lidocaína 2% sem vaso, caixa com 50 carpules de plástico com 1,8 ml cada,sem vaso constritor Referência: Xilestesin	Caixa C/ 50 Carpules	300,0000
	00005277	Anestésico Cloridrato de Prilocaína, 3% com vaso constritor, em associação com felipressina a 0,03 UI/ml- anestésico local - caixa com 50 carpules de plástico com 1,8 ml cada,Referência: Citasnet	Caixa C/ 50 Carpules	150,0000
	00025191	Anestésico injetável : cloridrato de lidocaína + epinefrina - 36 mg + 18ug/carpules lidocaína a 3% -com vaso constritor- caixa com 50 tubetes de 1,8 ml -validade 2 anosReferência: Alphacaine	Caixa C/ 50 Tubetes	300,0000
	00005279	Anestésico tópico, gel contem 200mg/g de benzocaína - peso líquido 12 g	Pote 12 Gramas	200,0000
	00006101	Antisséptico bucal, cloreto de cetilpiridínio (0,075%), contém 225 ppm de flúor fórmula sem álcool, para uso em consultório	Galão 1 Litro	70,0000
	00006101	Antisséptico bucal, cloreto de cetilpiridínio (0,075%), contém 225 ppm de flúor fórmula sem álcool, para uso em consultório	Galão 2 Litros	70,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00029286	Arco Young AdultoIndicado para isolamento, junto ao dique de borracha;Utilizado para apoio do lençol de borracha para isolamento absoluto do dente a ser restaurado.	Unidade	14,0000
	00029277	Avental Bata Nylon modelo canguru profissional - 50% poliéster, acabamento em viés, 02 bolsos na frente, fitas nas laterais para ajuste do tamanho, Tamanho único : largura 47cm x 76 cm de altura.Cor - Branca	Unidade	40,0000
	00017427	Avental de Proteção Contra Raio-x	Unidade	1,0000
	00004606	Babador, descartável sem adesivo, 1 camada de papel e 1 de plástico, medidas minimas 47x33cm	Embalagem 100 Unidades	150,0000
	00025384	Banda matriz confeccionada de aço inoxidável , 005 x 7 rolo com 50cm (fita matriz de aço), maleável e resistente. Validade: 3 anos	Unidade	30,0000
	00025192	Banda matriz confeccionada de aço inoxidável , 05mm x5mmx 50cm (fitamatriz de aço), maleável e resistente. Validade: 3 anos	Rolo 50 Centímetros	40,0000
	00025320	Bandeja inox retangular 22x9x1,5cmAs bandejas odontológicas para esterilização são utilizadas para transporte de instrumentos, organização de objetos clínicos e esterilização de instrumentos.Características: Leves e finas. Possuem uma grande resistênciapara manuseio. 22cm comprimento x 9cm largura x 1,5cm altura	Unidade	60,0000
	00005284	Bicarbonato, de sódio natural para jato., Sachê com 40gr cada. Pó para profilaxia (carbonato hidrogenado de sódio, anidrido silícico coloidal alimentício). Validade 5 anos.	Caixa 15 Sachês	50,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00029288	Bomba de Vácuo cons. silenciosa com funcionamento em baixa rotação, para ser instalada ao lado da cadeira odontologcia, utiliznaod a mesma tubulação de esgoto já existente no consultório, sem produzir refluxo.	Unidade	1,0000
	00025321	Brunidor, amálgama nº 29, em aço inox	Unidade	30,0000
	00025322	Brunidor, amálgama nº 31, em aço inox	Unidade	30,0000
	00025323	Brunidor, amálgama nº 33, em aço inox	Unidade	30,0000
	00025324	Cabo para bisturi nº 3	Unidade	15,0000
	00025325	Cabo para bisturi nº 4	Unidade	15,0000
	00025326	Cabo para espelho nº5 em aço inox	Unidade	60,0000
	00025327	Calcador de Paiva Duplo nº 1-2	Unidade	50,0000
	00029289	Calcador Hollemback Nº1 Produzido em aço 420, com pontas de TitânioExpessura: 18cm, Pontas de Titânio: 2.6mm - 3.0mmRegistro Anvisa.	Unidade	30,0000
	00029290	Caneta de baixa rotação - contra ângulo intra c/ refrigeraçãoEixo e pinça em aço inoxAcoplável a qualquer micromotor modelo intraTransmissão 1:1Autoclável a 135°CSistema uni ersal INTRAmatic permite o giro 360°Rolamentos em aço inox	Unidade	15,0000
	00001525	Caneta, alta rotação	Unidade	25,0000
	00029300	Canudos, plástico flexível, diâmetro 6mm, comprimento 210mm.	Embalagem 100 Unidades	80,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00025193	Cápsula de amalgamador Odonto - 02 porções com 50 cápsulas. Esférica epartícula fina, cristalização regular. (Composição: 40% de Prata, 31,3% deestanho, 28,7% de cobre e 47,9% de mercúrio) Frasco com 50 unidades de 2porções - para amalgamador de cápsula) Referência: limalha GS-80 2p - SDI -validade 10 anosEmbalagemcom 50cápsulas 2porções	Unidade	100,0000
	00025194	Cápsula de amalgamador Odonto, 01 porção com 50 unidades. Esférica epartícula fina, cristalização regular. (Composição: 40% de prata, 31,3% deestanho, 28,7% de cobre e 47,9% de mercúrio.) Frasco c/ 50 unidades - (paraamagamador de cápsula) Referência: limalha GS 80 da SDI - validade 10 anosEmbalagem 50unidades de 1porção	Unidade	150,0000
	00025195	Carbono dental em tira dupla face azul- Resistente à tração e à umidade.Recoberto por fina camada de parafina.Envelope 12 Fitas	Unidade	70,0000
	00005289	Cariostatic, Hidróxido de amônia, nitrato de prata, hidróxido de sódio, ácido fluorídrico e veículo aquoso. Validade 2 anos	Frasco 10 Mililitros	15,0000
	00005352	Cimento cirúrgico, Eugenol 18%, óxido de zinco, resina mineral, óleo vegetal, corante. Kit contendo um tubo de pasta catalizadora e um tubo de pasta base de 60gr cada um. Referência Lysanda. Validade 4 anos.	Kit 2 Tubos	7,0000
	00005353	Cimento dentário, de zinco., Frasco com 10ml e pó frasco com 28gr. Referência: SS White. Validade 5 anos.	Kit 2 Frascos	10,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00005354	Cimento intermediário., composição: pó: óxido de zinco, poli metacrilato de metila - embalagem: com 38g, validade 2 anos - líquido: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5% - embalagem: 15 ml- kit contendo 1 frasco com pó, 1 frasco com líquido, 1 conta-gotas, 1 pá-medida para pó e 1bula. - Referência: IRM da Dentsply - validade 3 anos	Kit 2 Frascos	30,0000
	00017416	Colgadura para Raio X,Colgadura individual. Indicado para prender e (ou) pendurar filmes radiográficos. aço inox	Unidade	50,0000
	00008171	Coltosol - Restaurador Provisório, Tipo de material de preenchimento, de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias. É um cimento a base de óxido de zinco/ sulfato de zinco e é destinado para aplicações temporárias em curto prazo (para uso por no máximo 1 a 2 semanas)	Pote 25 Gramas	70,0000
	00029291	Condensador duplo Shilder amalgama 3-4	Unidade	30,0000
	00025330	Condensador para amálgama Hollenback ref. 10635 da Duflex	Unidade	30,0000
	00025331	Condensador Ward Duflex nº 02 em aço inox	Unidade	30,0000
	00025332	Condensador Ward Duflex nº 03 em aço inox	Unidade	30,0000
	00025333	Condensador Ward Duflex nº 04 em aco inox	Unidade	30,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00025196	Creme dental sem flúor. Formulado para uso de toda a família (por não conterflúor, não oferece risco às crianças quando ingerido acidentalmente).Contémainda flavorizante de hortelã e menta. Sua suave formulação com baixaabrasividade permite que ele seja usado até mesmo em gengivas mais delicadas	Unidade	30,0000
	00005294	Creme dental, com cálcio e flúor., 1450 ppm de flúor, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, pirofosfato tetrassódico, silicato de sódio, sobitol, carboximeticelulose, meltilparabeno, propilparabeno, aroma e água. Pacote c/ 12 bisnasgas de 90 gr cada - validade: 3anos	Dúzia	10,0000
	00006275	Cunha Odonto, de madeira,Anatômica	Embalagem 100 Unidades	2,0000
	00025334	Cureta Perio Gracey nº11-12, em aço inox	Unidade	30,0000
	00025335	Cureta Perio Gracey nº13-14 , em aço inox	Unidade	30,0000
	00025336	Cureta Perio Gracey nº5-6, em aço inox	Unidade	30,0000
	00025337	Cureta Perio Gracey nº7-8, em aço inox	Unidade	30,0000
	00029292	Cureta Perio Gracey ref. G1/G2 ref. 10915 da duflex.	Unidade	30,0000
	00029293	Cureta Perio Gracey ref. G3/G4. 10920 da duflex	Unidade	30,0000
	00029294	Cureta Perio Gracey ref. G5/G6 ref. 10925 da duflex.	Unidade	30,0000
	00025341	Cureta Perio Mc Call Millennium 1-10, em aço inox	Unidade	30,0000
	00025342	Cureta Perio Mc Call Millennium 13-14, em aço inox	Unidade	30,0000
	00025343	Cureta Perio Mc Call Millennium 17-18, em aço inox	Unidade	30,0000
	00017376	Cureta Uso Odonto,de Lucas no85	Unidade	30,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00008896	Dessensibilizante, nitrato de Potássio a 5% + Fluoreto de sódio a 2%. Gel. Dessensibilizante KF2% - Conteúdo: 1 seringa com 2,5ge 1 Ponteira	Unidade	60,0000
	00004607	Digluconato, de clorexidina 2%,2 seringas de 3g	Unidade	10,0000
	00008897	Discos, de polimento com Mandril para contra ângulo - Kit com 120 unidades sortidas + Mandril + Porta Abrasivos. Tamanho 1/2. Série Laranja. Características: O centro metálico facilita o encaixe do mandril, que é específico para o sistema e deve ser acoplado em contra ângulo; Granulações: - Super Fino: Laranja Claro; - Fino: Laranja;- Médio: Laranja Escuro; - Grosso: Marrom.,kit	Unidade	8,0000
	00005297	Discos, de polimento., Sistema de polimento e acabamento dental. Composição: dorso de poliuretano coberto com abrasivo de óxido de alumínio) diâmetro de 19,05 mm (3/4 pol.). Conteúdo: 05 discos grossos, 15 discos médios, 15 discos finos, 15 discos superfinos.	Caixa 50 Unidades	8,0000
	00025197	Envelope para esterilização, auto selante papel grau cirúrgico envelope autoselante / colante 15 CM X 27 C/200 envelopes Auto-selantes compostos de papelgrau cirúrgico + filme laminado poliester/polipropileno, com fita adesiva,possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para osprocessos de esterilização, nas seguintes combinações: vapor saturado e óxido deetilenocaixa com 200 envelopes	Unidade	200,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00025198	Envelope para esterilização, auto selante, medidas: 90 x 200mm papel graucirúrgico - envelopes auto-selantes compostos de papel grau cirúrgico + filmelaminado poliester/polipropileno, com fita adesiva, possibilitando aberturaasséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização, nasseguintes combinações: vapor saturado e óxido de etilenocaixa com 100 envelopes	Unidade	200,0000
	00025199	Envelopes auto selante colante 190 x 370mm papel grau cirúrgico - envelopesAuto-selantes compostos de papel grau cirúrgico + filme laminadopoliester/polipropileno, com fita adesiva, possibilitando abertura asséptica,impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização, nas seguintescombinações: vapor saturado e óxido de etilenocaixa 100 envelopes	Unidade	200,0000
	00025200	Envelopes auto selante colante 250 x 350 mm papel grau cirúrgico envelopesauto-selantes compostos de papel grau cirúrgico + filme laminadopoliester/polipropileno, com fita adesiva, possibilitando abertura asséptica,impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização, nas seguintescombinações: vapor saturado e óxido de etilenocaixa com 100 envelopes	Unidade	200,0000
	00025344	Escavador de Dentina nº 18 em aço inox	Unidade	30,0000
	00025345	Escavador de Dentina nº 19 em aço inox	Unidade	30,0000
	00025346	Escavador de Dentina nº 20 em aço inox	Unidade	30,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00005348	Escova dental adulto, Macia, embalada individualmente.	Unidade	6.000,0000
	00006104	Escova dental infantil, média embalada individualmente	Unidade	4.000,0000
	00006271	Escova para CA, reta preta, composição: metal, envelope com uma peça (Robson). Validade indeterminada.	Unidade	1.000,0000
	00025347	Esculpidor duplo Discóide Cleóide - indicado para remoção de excesso de material (discoide) e lâmina em forma de pá com característica específica para esculpir a anatomia oclusal (cleoide) - em aço inox AISI 420, autoclavável.	Unidade	50,0000
	00025348	Esculpidor para amalgama Hollemback N? 3 , em aço inox AISI 420, autoclavável. Para esculpir cera e restaurações em amálgama	Unidade	50,0000
	00025349	Esculpidor para amalgama Hollemback N? 3S - em aço inox AISI 420, autoclavável	Unidade	30,0000
	00025350	Espátula dupla nº 50 para manipulação de cimento e/ ou resina, em aço inoxidável (AISI 420), em perfil octogonal com arestas bem definidas, autoclavável, serrilhado parelho no cabo, diâmetro de 5,5 mm.	Unidade	30,0000
	00025351	Espátula dupla nº 70 para manipulação de cimento e/ ou resina, em aço inox AISI 420, autoclavável	Unidade	30,0000
	00025352	Espátula para Resina com Calcador Ward Nº 3	Unidade	70,0000
	00005299	Espelho Clinico Bucal, inox auto-clavável plano nº 5, Capacidade de ir a altas temperaturas sem perder a qualidade.	Unidade	120,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00005300	Esponja hemostática, de colágeno hidrolizado (gelatina). Liofilizada. Validade 2 anos.,liofilizado de origem porcina; reabsorvível, com ação hemostática e cicatrizante - cx com 10 unidades 1,0x1,0x1,0 cm	Caixa 10 Unidades	400,0000
	00000187	Eugenol, Uso Odonto,(restaurador provisório) curativo, restaurador provisóro obturador de canais radiculares validade 2 anos	Frasco 20 Mililitros	15,0000
	00025201	Evidenciador, pastilhas, produto a base de fucsina. - indicado para corar a placabacterianaFrasco 60 cápsulas	Unidade	20,0000
	00000191	Extirpa Nervo Uso Odonto, sortido 20-40	Caixa 10 Unidades	10,0000
	00025353	Extrator de Excesso 349	Unidade	10,0000
	00025354	Extrator de tártaro McCall # 11/12 ref. 11620 da Duflex	Unidade	20,0000
	00025355	Extrator de Tártaro nº 3 Simples	Unidade	10,0000
	00025356	Extrator de Tártaro nº 33 Simples	Unidade	10,0000
	00025357	Extrator de tártaro S.S. White (unha de águia) - ref. #3 ref. 11645 da Duflex	Unidade	20,0000
	00025358	Extrator de tártaro Zerfing McCall # 1/10 ref. 11660 da Duflex	Unidade	20,0000
	00025359	Extrator Mccall tipo enxada 4-8, 7-9, 1-10 e 11-1220 DE CADA NÚMERO	Unidade	80,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00025202	Filme para RX odontológico 3x4cm (adulto) - filme radiográfico intra-oral develocidade E, com alta qualidade de imagem, contraste elevado e menornecessidade de exposição à radiação;* Compatível com todos os aparelhos de raios-X do mercado, pode serprocessado com qualquer químico padrão (revelador e fixador), de maneiramanual ou automática;* Confortável para o paciente com embalagem extra-macia com cantosarredondados (Softopac);* Diagnóstico facilitado devido ao seu contraste elevado e densidade máxima(tons de cinza bem definidos);* Evita imagens trêmulas (curto tempo de exposição);* Plástico extra-macio, resistente à saliva e desinfectável;*Velocidade E; * Validade: 2 anos após sua fabricação; * Cor azul;* Arquivamento garantido por até 30 anos. * Registro ANVISACaixa 150unidades	Unidade	100,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00007413	Filme para RX Odontológico, 2x3 cm (infantil),filme radiográfico intra-oral de velocidade E, com alta qualidade de imagem, contraste elevado e menor necessidade de exposição à radiação; * Compatível com todos os aparelhos de raios-X do mercado, pode ser processado com qualquer químico padrão (revelador e fixador), de maneira manual ou automática; * Confortável para o paciente com embalagem extra-macia com cantos arredondados (Softopac); * Diagnóstico facilitado devido ao seu contraste elevado e densidade máxima (tons de cinza bem definidos); * Evita imagens trêmulas (curto tempo de exposição); * Plástico extra-macio, resistente à saliva e desinfectável; *Velocidade E; * Validade: 2 anos após sua fabricação; * Cor azul; * Arquivamento garantido por até 30 anos. * Registro ANVISA	Caixa 150 Unidades	40,0000
	00000193	Fio dental, Validade 4 anos,clínico encerado	Rolo 500 Metros	200,0000
	00007414	Fixador para RX Odontológico, frasco 475 ml, pronto para uso.	Unidade	200,0000
	00005308	Flúor Gel Uso Odonto, neutro., Validade 2 anos.	Frasco 240 Mililitros	100,0000
	00025360	Foice de goldman Fox em aço N° 1	Unidade	20,0000
	00025361	Foice, Raspador ponta Morse, n° 0-00	Unidade	20,0000
	00025362	Fórceps em aço inox adulto n: 222, 151, 150, 101, 65,69, 16, 17, 18R, 18L, 23, 01, 30 DE CADA NÚMERO	Unidade	360,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00025363	Fórceps em aço inox infantil * Nº 2: Indicado para extração de pré-molares e molares superiores de ambos os lados.* Nº 4: Indicado para extração de raízes superiores de ambos os lados. * Nº 5: Indicado para extração de incisivos inferiores de ambos os lados.* Nº 17: Indicado para incisivos e caninos superiores.* Nº 18D: Indicado para extração de molares superiores de ambos os lados. * Nº 18R: Indicado para primeiros e segundos molares superiores direitos.* Nº 23: Conhecido como chifre de boi. Indicado para molares decíduos inferiores.* Nº 27: Indicado para extração de molares superiores de ambos os lados.* Nº 65: Indicado para raízes superiores.* Nº 151: Indicado para extração de dentes e raízes inferiores. * Nº 101: Universal.* Nº 150: Indicado para incisivos decíduos superiores e raízes.20 de cada número	Unidade	240,0000
	00005309	Formocresol, Formadeído 40%, orto-cresol, glicerina bi-destilada e álcool etílico 96o. Validade 2 anos.	Frasco 10 Mililitros	12,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00025203	Forrador de Cavidades dos Dentes (cimento odontológico) -Pó: composição: Óxido de Zinco: 80,81 g% , Sulfato de Bário :16,16 g% ,Fosfato de Cálcio: 2,02 g%, Acetato de Zinco : 1,01g% - frasco de pó 50g +instrução de usoLíquido: composição: Essência de Cravo da Índia (Eugenol): 95,00 g%, Timol:5,00 g % - frasco de líquido 20 ml + conjunto dosador de líquido.Referência: Pulpo-San - Validade: 5 anosKit 2 frascos:Pó - 50 g.Líquido- 20 ml	Unidade	40,0000
	00029301	Grampo para IsolamentoCorte e Estampagem automática para manuteção de um padrão de tamanho e forma.*Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox.*Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos.*Rigoroso teste de controle de qualidade, garantia de longa durabilidade.Numeros: 200 a 212 - 08 de cada numero (8n°200, 8nª201, 8n°202, 8n°203, 8n°204, 8n°205, 8n°206, 8n°207, 8n°208, 8n°209, 8n°210, 8n°211, 8n°212).	Unidade	104,0000
	00005312	Hidróxido de cálcio, Auto-endurecível e rígida, radiopaco para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais. Contém 1 tubo de pasta base com 13g, 1 tubo de pasta catalisadora com 11g, bloco de mistura e bula técnica. Validade 2 anos.	Kit 2 Tubos	40,0000
	00005313	Hidróxido de cálcio, P.A, frasco com 10 gramas,composta por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó.	Unidade	10,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00025204	Ionômero de vidro para forro de cavidades e selamento de fissuras -autopolimerizável, adere à dentina e ao esmalte por união química. Pode seraplicado na dentina, sem proteção e ainda ser tratado com a técnica do ataqueácido. Alta biocompatibilidade, comprovada adesividade, alta propriedade físicoquímica, alta liberação de flúor.Embalagem15g pó + 10mllíquido	Unidade	70,0000
	00025205	Ionômero de Vidro para Restauração - ionômero de vidro que possuircomprovada adesão ao esmalte e à dentina propriedades anticariogênica.Indicações - Restaurações de dentes decíduos, incluindo a classe I. - Reparo daserosões da região cervical e restaurações classe V. - Restaurações da classe III ecasos selecionados da classe I. - Confecção de núcleos para coroas.Pó: Fraco de 10 g. Composição: Fluorsilicato de Sódio Cálcio Alumínio, sulfatode bário, ácido poliacrílico, pigmentos. + medidor de póLíquido : frasco de 8 ml. Composição: Ácido Tartárico, Água Destilada + 1dosador de líquidoReferência: Ss White Vidrion R - Validade: 3 anosEmbalagem10g pó + 8 mllíquido.	Unidade	300,0000
	00025364	Kit Bocão de Saúde Bucal, desenvolvido para o ensino da higiene bucal, da escovação dentária, escovação da língua e uso de fio dental.	Unidade	8,0000
	00015860	Lamina para Bisturi,em aço carbono 15c	Caixa 100 Unidades	10,0000
	00008909	Lima Endodontica, (canal) 1ª série 10-21 mm (roxa)	Caixa 6 Unidades	15,0000
	00008913	Lima Endodontica, (canal) 2ª série 45-80 25 mm	Caixa 6 Unidades	10,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00025206	Lima para Ensododontia (canal) 1ª série 15-40 de 21 mm (cores sortidas)caixa com 6 unidades	Unidade	15,0000
	00006584	Lima para Ensododontia (canal), 1ª série 15-21 mm,branca	Caixa 6 Unidades	15,0000
	00006587	Lima para Ensododontia (canal), 1ª série 1510-25 mm	Caixa 6 Unidades	15,0000
	00006610	Lima, para osso nº 12,e no11 em aço inoxidável, perfil octogonal com arestas bem definidas de diâmetro 5,5 mm e serrilhado paralelo, dimensões: 19,5 cm x 0,8 cm x 0,7 cm (C x L x A) referência: SS White código: no 11: 11845 / no 12: 11850	Unidade	20,0000
	00029278	Luva para Seringa Carpule Infantil - Revestimento para seringa. (capa para seringa carpule)Características: -Design lúdico e diferenciado produzido em elastômero esterilizável;-Permiite uso com agulhas convencinais e extracurtas.Indicação:-Fimi nuição da ansiedade causada pelo medo da agulhas no ato da anestesia.-Esterilizável: garantia de biossegurança.	Embalagem 3 Unidades	7,0000
	00029295	Luva Plumbífera (PAR)Luva tipo escudo, confeccionada em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50 mmPb, acabamento em nylon lavável, tamanho padronizado.De acordo om as normas do órgão responsável	Unidade	1,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00025207	Luva Vinil Luxo Sem Pó Antialérgica Procedimento - Tamanho PLuva de segurança para proteção das mãos confeccionada em resina de PVC(vinil), ambidestra, anatômica, não estéril, de uso único, sem pó bioabsorvível.Caixa c/ 100 unidades.ESPECIFICAÇÕES- Não estéril.- Ambidestras.- Sem pó.- Produto de uso único - proibido reprocessar.- Evitar calor excessivo e umidade.- Manter local seco e arejado.- Proteger da luz solar.- Material descartável - destruir após o uso.- Excelente qualidade.Produto testado pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) destinado somentea Classe B (Norma MT-11): Luvas impermeáveis e resistentes a detergentes,sabões, amoníaco e similares. Produto de acordo com as exigências estabelecidaspelas normas NR N° 6 do Ministério do Trabalho e Emprego e MT-11. Produtocom C.A. (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho)Caixa c/ 100unidades	Unidade	100,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00025208	Luva Vinil Luxo Sem Pó Antialérgica Procedimento - Tamanho: MLuva de segurança para proteção das mãos confeccionada em resina de PVC(vinil), ambidestra, anatômica, não estéril, de uso único, sem pó bioabsorvível.Caixa c/ 100 unidades.ESPECIFICAÇÕES- Não estéril.- Ambidestras.- Sem pó.- Produto de uso único - proibido reprocessar.- Evitar calor excessivo e umidade.- Manter local seco e arejado.- Proteger da luz solar.- Material descartável - destruir após o uso.- Excelente qualidade.Produto testado pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) destinado somentea Classe B (Norma MT-11): Luvas impermeáveis e resistentes a detergentes,sabões, amoníaco e similares. Produto de acordo com as exigências estabelecidaspelas normas NR N° 6 do Ministério do Trabalho e Emprego e MT-11. Produtocom C.A. (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho)Caixa c/ 100unidades	Unidade	100,0000
	00008915	Mandril Odontológico, Adaptador CA PM - em aço inoxidável - Adaptador de FG (alta rotação) para AR (baixa rotação) e PM (peça de mão).	Unidade	15,0000
	00008916	Óculos de proteção, cirúrgico transparente,visor em policarbonato com tratamento antiembaçante e hastes confeccionadas em nylon com movimento telescópico; com cordão.	Unidade	20,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00025209	Óleo lubrificante spray p/ baixa e alta rotação- lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas (óleo mineral, solventes hidrocarbonetos, butil hidroxitolueno e butano como propelente) - fr. c/ 200 ml com bico – validade 2 anos	Unidade	30,0000
	00005323	Paramonoclorofenol, Validade 2 anos.	Frasco 20 Mililitros	30,0000
	00005324	Pasta para profilaxia dental F., Com flúor, água, espessante, lauril sulfato, carbonato de cálcio, pedra pomes e aroma artificial. Referência: Pasta Herjos F Vigodent. Validade 3 anos.	Bisnaga 90 Gramas	150,0000
	00008917	Pedra para Afiar Instrumental Odonto, Arkansas Pedra de Arkansas com granulação fina, indicada para afiação de instrumentos sem fio. Dimenões: 10 cm x 2.5 cm x .6 cm	Unidade	6,0000
	00017353	Pinça Odonto,clínica de algodão 317 em aço inox	Unidade	20,0000
	00006113	Pinça para sutura, Kelly reta 16cm inox, referência Golgram	Unidade	30,0000
	00004612	Pinça, porta grampo para isolamento	Unidade	30,0000
	00000369	Pincel para Uso Odontologico, descartável Microbrush Regular.,Dobram-se facilmente até 90o, o que permite aplicação precisa. As pontas em fibras não-absorventes e resistentes à abrasão, mantêm a solução em suspensão até que seja aplicada, sem deixar cair. Indicado para aplicação de soluções em áreas de difícil acesso.	Pote 100 Unidades	200,0000
	00005325	Placa para Manipulação Uso Odonto, de vidro fina 6mm., Embalada individualmente.	Unidade	30,0000
	00029297	Polimentos de Amálgama (kit Taça de Silicone Abrasivo) ccom 1 peça.	Unidade	5,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00029298	Polimentos de Amálgama (kit Torpedo de Silicone Abrasivo) com 1 peça	Unidade	5,0000
	00025210	Ponta (broca) carbide esférica cirúrgica FG 2C - em aço, haste com aderência por atrito (friction grip), 1,6mm de diâmetro por 25mm, conforme norma ISO316	Unidade	20,0000
	00025211	Ponta (Broca) Carbide Esférica nº 2 - Contra Ângulo. Fabricada em carboneto de tungstênio. Ultra resistente a fraturas, melhor balanceamento. Sua composição especial de carboneto de tungstênio e a sua incrível afiação, asseguram a melhor durabilidade.	Unidade	150,0000
	00025212	Ponta (Broca) Carbide Esférica nº 4 - Contra Ângulo. Fabricada em carboneto de tungstênio. Ultra resistente a fraturas, melhor balanceamento. Sua composição especial de carboneto de tungstênio e a sua incrível afiação, asseguram a melhor durabilidade.	Unidade	150,0000
	00025213	Ponta (Broca) Carbide Esférica nº 6 - Contra Ângulo. Fabricada em carboneto de tungstênio. Ultra resistente a fraturas, melhor balanceamento. Sua composição especial de carboneto de tungstênio e a sua incrível afiação, asseguram a melhor durabilidade.	Unidade	150,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00025366	Ponta (inserto)- ponta Tip Inserto Kit Ultrassom Alt Sub / Supra / Universal- para ultrassom compatível com o aparelho de ultrassom da marca Alt: conjunto de pontas / insertos para ultrassom composto por: 01 ponta para ultrassom perio universal, 01 ponta para ultrassom perio supra gengival, 01 ponta para ultrassom perio sub gengival 08-016/08-017 / 08-018 e 01 chave de aperto. Confeccionado em aço inox AISE 420, autoclavável.	Unidade	70,0000
	00025217	Ponta 1011 esférica, para alta rotação (FG), em aço inoxidável. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	Unidade	200,0000
	00025218	Ponta 1012 esférica, para alta rotação (FG), em aço inoxidável. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	Unidade	300,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00025219	Ponta 1013 esférica, para alta rotação (FG), em aço inoxidável. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	Unidade	300,0000
	00025220	Ponta 1014 esférica, para alta rotação (FG), em aço inoxidável. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	Unidade	300,0000
	00025221	Ponta 1015 esférica, para alta rotação (FG), em aço inoxidável. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	Unidade	300,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00025222	Ponta 1016 esférica, para alta rotação (FG), em aço inoxidável. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	Unidade	300,0000
	00025223	Ponta 1016G, grana grossa, para alta rotação (FG), em aço inoxidável. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	Unidade	150,0000
	00025224	Ponta 1016HL esférica, para alta rotação (FG), em aço inoxidável. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	Unidade	200,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00025225	Ponta 1017HL esférica, para alta rotação (FG), em aço inoxidável. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	Unidade	200,0000
	00025226	Ponta 1019 esférica, para alta rotação (FG), em aço inoxidável. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	Unidade	250,0000
	00025227	Ponta 1022 esférica, para alta rotação (FG), em aço inoxidável. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	Unidade	200,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00025228	Ponta 1023 esférica, para alta rotação (FG), em aço inoxidável. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	Unidade	200,0000
	00025229	Ponta 1024 esférica, para alta rotação (FG), em aço inoxidável. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	Unidade	200,0000
	00025230	Ponta 1031 cônica invertida, em aço inoxidável. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	70,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00025231	Ponta 1032 cônica invertida, em aço inoxidável. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	70,0000
	00025232	Ponta 1033 cônica invertida, em aço inoxidável. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	70,0000
	00025233	Ponta 1046, em aço inoxidável. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	70,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00025234	Ponta 1090 diamantada cilíndrica Topo Plano, em aço inoxidável. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	Unidade	70,0000
	00025235	Ponta 1091 diamantada cilíndrica Topo Plano, em aço inoxidável. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	Unidade	70,0000
	00025236	Ponta 1092 diamantada cilíndrica Topo Plano, em aço inoxidável. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	Unidade	70,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00025237	Ponta 1093 diamantada cilíndrica Topo Plano, em aço inoxidável. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	Unidade	70,0000
	00025238	Ponta 1094 diamantada cilíndrica Topo Plano, em aço inoxidável. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	Unidade	70,0000
	00025239	Ponta 1111 chama, em aço inoxidável. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	Unidade	200,0000

	00025240	Ponta 1112F acabamento ultra fino, em aço inoxidável. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	Unidade	200,0000
	00025241	Ponta 1112FF acabamento ultra fino, em aço inoxidável. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	Unidade	200,0000
	00025242	Ponta 1190 Cônica Topo em chama, em aço inoxidável. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	200,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00025243	Ponta 1190F Cônica Topo em chama, em aço inoxidável. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	Unidade	200,0000
	00025244	Ponta 1190FF acabamento ultra fino, em aço inoxidável. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	Unidade	200,0000
	00029279	Ponta 1557 Carbide para alta rotação (FG), cilíndrica, dentada extremidade arredondada.	Unidade	30,0000
	00025245	Ponta 2067 cônica, em aço inoxidável. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	70,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00025246	Ponta 2068 cônica, em aço inoxidável. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	70,0000
	00025247	Ponta 2135 cônica topo arredondada, em aço inoxidável. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	150,0000
	00025248	Ponta 2135F acabamento fino, em aço inoxidável. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	200,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00025249	Ponta 2135FF acabamento ultra fino, em aço inoxidável. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	200,0000
	00025250	Ponta 3101, em aço inoxidável. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	70,0000
	00025251	Ponta 3113 Cônica Topo em Chama, em aço inoxidável. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	200,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00025252	Ponta 3118 chama, em aço inoxidável. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	Unidade	200,0000
	00025253	Ponta 3118FF chama, para alta rotação (FG), em aço inoxidável. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	Unidade	200,0000
	00025254	Ponta 3168 chama, em aço inoxidável. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	Unidade	200,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00025255	Ponta 3168F chama, em aço inoxidável. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	Unidade	200,0000
	00025256	Ponta 3168FF acabamento ultra fino, em aço inoxidável. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	Unidade	200,0000
	00025257	Ponta 3195, em aço inoxidável. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	Unidade	150,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00025258	Ponta 3195F acabamento fino. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	Unidade	150,0000
	00025259	Ponta 3195FF acabamento ultra fino, em aço inoxidável. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	Unidade	150,0000
	00025260	Ponta 3203 cônica chama, para alta rotação (FG), em aço inoxidável. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	Unidade	150,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00025261	Ponta 4138F, em aço inoxidável. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	Unidade	100,0000
	00029280	Ponta de Aplicação precision agulhas reta n°2.Composta por aço inox, com diâmetro de 0,8mm, utilizada em restaurações em túnel, para materiais como iômeros de vidro, cimentação de pinos, materiais de moldagem e demais mateiais mais fluidos.Diâmetro: 0,8mm;Confeccionado totalmente em poliarbonato um material resistente a autoclave o que permite uma desinfeção prática e eficiente do aplicador;10 unidades de cada ponta.	Embalagem 20 Unidades	170,0000
	00025262	Ponta de aplicação precision n° 4 anterior com 20un - Ponteira N° 4 Cânula plástica curva (LV Baixa Viscosidade para Anteriores): composta de polipropileno, com abertura de 1,0mm, utilizada para compósitos em posterior e materiais para construção de núcleos. Possui maior capacidade de volume.,embalagem contendo 20 unidades de cânula	Unidade	30,0000
	00029281	Ponta Shofu (Pedra ARKANSAS) - broca shofu - formato: lança - Código: 104723	Unidade	30,0000
	00029282	Ponta Shofu (Pedra de ASKANSAS) Branca Fina Piram (Shofú) CHAMA (FG) 104702	Unidade	50,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00025367	Ponta Ultrassônica Periodontia T1-S - SchusterIndicado para remoção de tártaro supragengival em toda a superfície do dente e região interdental.Caracterísiticas: * Potência: 70% (MÉDIA ALTA).* Uso com refrigeração.* Autoclavável.Obs: PARA USO NO APARELHO DE ULTRASSOM SCHUSTER MODELO SONIC EVO LED, já adquirido pelo município.	Unidade	150,0000
	00025368	Ponta Ultrassônica Periodontia T2-S - SchusterIndicado para remoção de tártaro supragengival em toda a superfície do dente e região interdental.Caracterísiticas: * Potência: 70% (MÉDIA ALTA).* Uso com refrigeração.* Autoclavável.Obs:PARA USO NO APARELHO DE ULTRASSOM SCHUSTER MODELO SONIC EVO LED, já adquirido pelo município.	Unidade	150,0000
	00025369	Ponta Ultrassônica Periodontia T3-S - SchusterIndicado para remoção de tártaro pesado e supragengival.Caracterísiticas: * Potência: 90% (ALTA).* Uso com refrigeração.* Autoclavável.ObsPARA USO NO APARELHODE ULTRASSOM SCHUSTER MODELO SONIC EVO LED, já adquirido pelo município.	Unidade	150,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00025370	Ponta Ultrassônica Periodontia T4-S - SchusterIndicado para remoção de tártaro subgengival.Caracterísiticas: * Potência: 60% (MÉDIA-MÉDIA/ALTA).* Uso com refrigeração.* Autoclavável.Obs: PARA USO NO APARELHODE ULTRASSOM SCHUSTER MODELO SONIC EVO LED, já adquirido pelo município.	Unidade	150,0000
	00029283	Ponta Zekrya (Broca) Cônca Ponta Segura Fg N°151 - 6 lâminas em espiral desenhadas para uma remoçao mais eficiente de resíduos - 23mm, alta rotação (Fg)	Unidade	300,0000
	00008924	Ponta, Carbide n° 1557 para alta rotação (FG), cilíndrica, dentada extremidade arredondada.	Unidade	30,0000
	00025371	Porta Agulha Mayo 12cm, em aço inox autoclavável	Unidade	20,0000
	00025372	Porta Agulha Mayo 16cm, em aço inox autoclavável	Unidade	20,0000
	00025373	Porta Agulha Mayo 18cm, em aço inox autoclavável	Unidade	20,0000
	00025374	Porta Agulha Mayo 20cm, em aço inox autoclavável	Unidade	20,0000
	00025375	Porta Agulha Mayo Hegar 14cm ref. 00663 da Duflex - em aço inox autoclavável	Unidade	20,0000
	00025263	Porta amálgama de plástico-autoclavável- não perecível	Unidade	30,0000
	00025376	Porta Amálgama em aço inox	Unidade	5,0000
	00009003	Porta Dycall, aplicador de hidro cálcio angulado duplo em aço inox autoclavável	Unidade	30,0000
	00006636	Porta Dycall, Aplicador de Hidro Cálcio Reto Oitavado,em aço inox autoclavável	Unidade	30,0000
	00006647	Porta Matriz, Adulto,em aço inox autoclavável	Unidade	5,0000
	00006638	Porta Matriz, Infantil,em aço inox autoclavável	Unidade	5,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00025377	Posicionador Radiografico Cone Indicador Universal Autoclavável Kit contendo:- 1 Posicionador incisivos e caninos superior e inferior;- 1 Posicionador molar superior direito e inferior esquerdo;- 1 Posicionador molar superior esquerdo e inferior direito;- 1 Posicionador interproximal Bite Wings;- 1 Pote de armazenamento;- 3 Dispositivos para mordida	Unidade	4,0000
	00025264	Pote Dappen de vidro - para manipulação materiais	Unidade	20,0000
	00025265	Pote Dappen plástico autoclavável - para manipulação de materiais	Unidade	20,0000
	00025378	Prendedor de Guardanapo Jacaré Corrente, em aço inox	Unidade	70,0000
	00025266	Primer e adesivo - Solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona, o que faz com que o adesivo apresente a mesma performance da primeira até a última gota do frasco. Contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte. Tampa flip top: evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Rendimento: Até 280 restaurações.,frasco 4 mililitros	Unidade	800,0000
	00025267	Removedor de manchas (composição: sais de flúor, timol, álcool etílico, ácidos inorgânicos, água destilada, corantes artificiais) fr. com 30 ml - Referência Tartarite - validade 03 anosFrasco 30 Mililitros,frasco 30 mililitros	Unidade	20,0000
	00025268	Resina Composta fotopolimerizável- A1BSeringa 4g	Unidade	250,0000
	00025269	Resina Composta fotopolimerizável- A1DSeringa 4 gramas	Unidade	500,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00025271	Resina Composta fotopolimerizável- A2BSeringa 4 gramas	Unidade	500,0000
	00025272	Resina Composta fotopolimerizável- A2D Seringa 4g	Unidade	500,0000
	00025273	Resina Composta fotopolimerizável- A2E	Unidade	500,0000
	00025274	Resina Composta fotopolimerizável- A3,5B	Unidade	500,0000
	00025275	Resina Composta fotopolimerizável- A3B	Unidade	500,0000
	00025276	Resina Composta fotopolimerizável- A3D	Unidade	500,0000
	00025277	Resina Composta fotopolimerizável- A3E	Unidade	500,0000
	00025278	Resina Composta fotopolimerizável- A4B	Unidade	500,0000
	00025279	Resina Composta fotopolimerizável- A4D	Unidade	500,0000
	00025280	Resina Composta fotopolimerizável- A6B	Unidade	500,0000
	00025281	Resina Composta fotopolimerizável- B1B	Unidade	250,0000
	00025282	Resina Composta fotopolimerizável- B1E	Unidade	500,0000
	00025283	Resina Composta fotopolimerizável- B2B	Unidade	500,0000
	00025270	Resina Composta fotopolimerizável- A1ESeringa 4gramas	Unidade	500,0000
	00025284	Resina Composta fotopolimerizável- B2E	Unidade	500,0000
	00025285	Resina Composta fotopolimerizável- B3B	Unidade	500,0000
	00025286	Resina Composta fotopolimerizável- B5B	Unidade	250,0000
	00025287	Resina Composta fotopolimerizável- C1B	Unidade	250,0000
	00025288	Resina Composta fotopolimerizável- C2B	Unidade	500,0000
	00025289	Resina Composta fotopolimerizável- C3B	Unidade	500,0000
	00025291	Resina Microhíbrida. Seringa com 4g. Cor: A1	Unidade	500,0000
	00025292	Resina Microhíbrida. Seringa com 4g. Cor: A2	Unidade	500,0000
	00025293	Resina Microhíbrida. Seringa com 4g. Cor: A3	Unidade	500,0000
	00025294	Resina Microhíbrida. Seringa com 4g. Cor: A3,5	Unidade	500,0000
	00025295	Resina Microhíbrida. Seringa com 4g. Cor: A4	Unidade	500,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00025296	Resina Microhíbrida. Seringa com 4g. Cor: B1	Unidade	500,0000
	00025297	Resina Microhíbrida. Seringa com 4g. Cor: B2	Unidade	500,0000
	00025298	Resina Microhíbrida. Seringa com 4g. Cor: B3	Unidade	500,0000
	00025299	Resina Microhíbrida. Seringa com 4g. Cor: C2	Unidade	500,0000
	00025300	Resina Microhíbrida. Seringa com 4g. Cor: C3	Unidade	500,0000
	00025301	Resina Microhíbrida. Seringa com 4g. Cor: OA2	Unidade	500,0000
	00025302	Resina Microhíbrida. Seringa com 4g. Cor: OA3	Unidade	500,0000
	00025303	Resina Microhíbrida. Seringa com 4g. Cor: OA3,5	Unidade	500,0000
	00025304	Revelador para Rx odontológico. Frasco 475 ml	Unidade	200,0000
	00025379	Saca Broca Para Contra Ângulo. - Autoclavável, resistente. Validade: Indeterminada. - Indicado para remoção e fixação de brocas no contra ângulo (Baixa Rotação).	Unidade	8,0000
	00029302	Saca Broca para Turbinas - Autoclável.	Unidade	8,0000
	00025380	Saca Brocas Universal Canetas De Alta Rotação Odontológico, autoclavável.	Unidade	8,0000
	00025305	Saco Plástico medida 5cm x 23cm. - uso raio x e para proteção de peças	Unidade	800,0000
	00025381	Secadora Portátil para Instrumentais.	Unidade	7,0000
	00011191	Seladora,30 cm Bi-volt - para selagem de envelopes próprios para esterilização (papel/plástico). Área de selagem: 30 cm, tensão: 110V. Frequência: 50/60 Hz. Potência: 80W. Com sistema de corte, fácil manuseio.	Unidade	7,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00025306	Selante p/fóssulas, fissuras e cicatrículas, com liberação de flúor (composição: nupol 1, dióxido de silício, dióxido de titânio e vidro de flúor silicato) - Kit contendo: 03 seringas contendo 1,2 ml de flúor seal, 01 seringa contendo 1,2 ml de Magic Acid, 10 cânulas de aplicadora, 01 bula ilustrativa, 01 bula explicativa)	Unidade	150,0000
	00016935	Seringa Centrix Uso Odonto,Aplicador Precision Indicada na inserção de produtos viscosos como resinas, cimentos, pastas, géis, em diversos procedimentos da odontologia. * Tem a capacidade de atingir locais de difícil acesso através de suas ponteiras, com rapidez e precisão. *Autoclavável. * Possui três modelos de ponteiras de reposição. * Confeccionado totalmente em Policarbonato. * Permite uma aplicação mais precisa evitando desperdícios de material, tempo e movimentos. Embalagem c/ 1 aplicador + 10 pontas N 2 (altafluidez) + 10 pontas N 3 (Fluidez pesada) + 10 pontas N 4 (Fluidez média)	Unidade	10,0000
	00006112	Seringas carpule, inox	Unidade	70,0000
	00017351	Sindesmotomo Uso Odonto,duplo, em aço inox autoclavável	Unidade	20,0000
	00009008	Sonda clínica, exploradora n?01, em aço inox autoclavável	Unidade	20,0000
	00009009	Sonda clínica, exploradora n° 03, em aço inox autoclavável	Unidade	20,0000
	00009010	Sonda clínica, exploradora n° 05, em aço inox autoclavável	Unidade	20,0000
	00009011	Sonda clínica, exploradora n° 23, em aço inox autoclavável	Unidade	20,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00009012	Sonda clínica, exploradora nº 47, em aço inox autoclavável.	Unidade	20,0000
	00025383	Sonda Milimetrada PCP 15 com Explorador Millennium , em aço inox autoclavável	Unidade	5,0000
	00025307	Sugador Endodôntico Descartável. AtóxicoEmbalagem 20 unidades	Unidade	70,0000
	00025308	Sugadores cirúrgico Odontológico estéril - Produto Esterilizado, fabricado em resina ABS. Produto descartável.caixa 20 unidades	Unidade	500,0000
	00005336	Sugadores, descartável odontológico., Confeccionado em p.v.c, transparente e atóxico, arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada, ponteira confeccionada em p.v.c. macio, atóxico, colorido, vazado, pcte. com 40 unid. Validade 3 anos.	Pacote 40 Unidades	500,0000
	00006641	Tesoura Cirúrgica, Curva Inox 17 cm,em aço inox autoclavável	Unidade	20,0000
	00006648	Tesoura Cirúrgica, Curva Inox, 15 cm,em aço inox autoclavável	Unidade	20,0000
	00006642	Tesoura Cirúrgica, Reta Inox 15 cm,em aço inox autoclavável	Unidade	20,0000
	00006643	Tesoura Cirúrgica, Reta Inox 17cm,em aço inox autoclavável	Unidade	20,0000
	00006644	Tesoura Íris, Curva 11,5 cm,em aço inox autoclavável	Unidade	20,0000
	00006645	Tesoura Íris, Reta 11,5 cm,em aço inox autoclavável	Unidade	20,0000
	00006646	Tesoura Mayo, Curva 15 cm aproximadamente,em aço inox autoclavável	Unidade	20,0000
	00025382	Tesoura reta 10,5 cm - ref. 06692 Duflex	Unidade	20,0000
	00025309	Tira de aço abrasivas 4 mm envelope com 12 unid.- Composição: Aço inoxidável e Óxido de Alumínio. Validade indeterminada	Unidade	150,0000

	00025310	Tira de poliéster p/ acabamento com 50 tiras 10 x 120x 0,05 mm- validade indeterminada envelope 50 unidades,envelope 50 unidades	Unidade	150,0000
	00025311	Tiras de Lixa de Acabamento e Polimento Dental - 4mm x 170mm Cx com 150 unid (Lixa de aço)caixa com 50 unidades	Unidade	150,0000
	00025312	Vaselina sólida pura - Na odontologia, isola a resina acrílica de tecidos bucais - Validade: 2 anos pote 90 gramas	Unidade	25,0000
	00025313	Verniz forrador de cavidades - Nitrocelulose 8g%. - Excipientes: Acetato de etila, álcool etílico. Capacidade de recobrir os túbulos dentinários, impedindo a penetração das substâncias que compõem os materiais de restauração e cimentação, reduzindo a sensibilidade pós-operatória contém fina película que isola e protege térmica e quimicamente a polpa dentária.- Cartucho contendo 01 frasco de vidro com 15 ml do produto e instruções de uso- referência Cavitine - validade 2 anosfrasco 15 mililitros	Unidade	20,0000

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° _____
PREGÃO PRESENCIAL n° _____/_____

Empresa (razão social),
CNPJ,
Endereço,

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

Número de telefone e fax,
Correio eletrônico (e-mail).

Vimos apresentar proposta para o Pregão Presencial SRP nº ____/_____ da Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, conforme abaixo:

ITEM	Quant. estimada	Unidade aquisição	descrição do item	marca/modelo	Registro Anvisa	valor unitário	valor total

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

Pagamento: conforme edital.
Prazo de execução: conforme edital.
Validade da proposta: _____ dias
Dados para contrato (signatário):
Nome
Estado civil
Identidade
CPF
Nacionalidade
Dados bancários da proponente para pagamento:
Banco: _____; Agência nº_____ (nome da agência); conta_____; operação _____

Local e Data
Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e inscrição Estadual sob o nº _____, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia e constitui seu

bastante Procurador o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG n°_____ e CPF n° _____, a quem conferimos amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de Abaeté, no que se referir ao Processo Licitatório n° «Número do Processo» / «Ano», Modalidade «Modalidade» N° «Aquisição» / «Ano da Licitação», com poderes para tomar qualquer decisão em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se sobre a intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A Presente Procuração é válida até o dia _____.

Cidade - UF, data por extenso

Assinatura do Outorgante

Apresentar este documento com firma reconhecida

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Abaeté.
Praça Amador Álvares, n° 167, Centro,
Cep: 35620.000 - Abaeté/MG

Ref: Processo n° _____/_____

Pregão n° _____/_____

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial n° _____/_____, cujo objeto é _____, conforme descrição constante

do Anexo I do Edital.

Assinatura do representante legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO E SUBMISSÃO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Abaeté.
Praça Amador Álvares, nº 167, Centro,
Cep: 35620.000 - Abaeté/MG

Ref: Processo nº _____/_____

Pregão Presencial nº _____/_____

Pela presente, declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as condições da licitação na modalidade Pregão Presencial nº _____/_____ e cujo objeto é _____, e que nos submeteremos às disposições regulamentares e legais sobre a referida licitação, especialmente a Lei 8.666/93 e legislação posteriores.

Data

Assinatura do representante legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

(Papel Timbrado da Empresa)
Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2° do artigo 32 da Lei n° 8.666/93 alterado pela Lei n° 9.648/98.

(Data, Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n°_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)_____, portador do Documento de Identidade n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(indicar a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3° da Lei Complementar n.° 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4° deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1° da Lei Complementar n°. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____ , _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura do representante legal)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, **sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República,** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura (representante legal): _____

Qualificação: _____

ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Através do presente instrumento minuta de Ata de Registro de Preços,de um lado o Município de Abaeté, com sede Administrativa na Praça Amador Álvares, nº. 167, Centro, na cidade de Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.296.632/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Ivanir Deladier da Costa, portador da Carteira de Identidade nº M-76.425-SSP/MG e do CPF nº 177.127.426-34 , denominado simplesmente Contratante, e de outro lado a Empresa _____, com sede na _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo senhor _____, de acordo com o que consta do Processo nº

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

_____/_____, relativo ao Pregão nº _____/_____, resolvem registrar o preço, com integral observânica da Lei Federal nº 8.666/96 e alterações posteriores, Lei 1050/2002, Decreto Municipal nº 78/2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

1- CONSIDERA-SE REGISTRADO O SEGUINTE PREÇO DO DETENTOR DA ATA:

Fornecedor:

Item	Descrição do item	Unidade fornecimento	Quantidade estimada	Valor Unitário

1.1- UTILIZARÃO O PREÇO REGISTRADO AS SEGUINTES UNIDADES:

02.06.02.10.301.0028.2117.33903000	**Enfrentamento ao COVID-19 - Ações Saúde - UPA e UBSs Material De Consumo**
02.06.02.10.301.0028.3004.44905200	**Moveis e Equipamentos - - Ações Saúde - UPA e UBSs Equipamentos E Material Permanente**

a) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2021, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

2- DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de preços objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e permanente odontológicos, que serão utilizados no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do edital.

3- DA VINCULAÇÃO

Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, as Propostas Comerciais apresentadas pelos **FORNECEDORES** no Processo Licitatório n. 42/2020, Pregão Presencial Para Registro de Preços n. 12/2020.

4- VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do processo.

5- DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1- Os itens serão registrados em Ata de Registro de Preço e contratado consoante as regras próprias do Sistema. Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo gerenciador da ARP, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração

da proposta que atenda ao edital, podendo ainda negociar o preço.

5.2- A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação do Processo.

5.3- Para assinatura da Ata de Registro de Preços e para os contratos dela decorrente ou para retirada das notas de empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

5.4- A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a ás sanções previstas neste Edital.

5.5- A Ata de registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do processo.

5.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

5.7 - A critério da Administração, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) mediante Ordem de Fornecimento, para disponibilizar o fornecimento dos produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

5.8- Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Contratante negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

5.9 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:
a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
c)em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
d) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
e) por razões de interesse público.

5.10- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os fornecimentos, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Ordem de Fornecimento".

5.11- O Município de Abaeté não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

5.12- Os quantitativos totais expressos no Anexo I do edital e nesta Ata, são

estimados e representam as previsões do Município de Abaeté para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

5.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o Contratante, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados.

5.14- Durante o prazo de validade do registro de preços, a empresa detentora da Ata poderá firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

5.15- O Contrato de fornecimento será sempre representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

6- ENTREGA/RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

6.1- Os itens registrados objeto deste Pregão serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para conferência e fiscalização de sua qualidade, podendo, a CONTRATANTE, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da CONTRATADA.

6.2 - Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

6.3- O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo responsável técnico do almoxarifado ou funcionário por ele delegado, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas no Edital para a Aceitação Definitiva.

6.4- O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

6.5- A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6.6- Em caso de não aceitação dos itens objeto desta ARP, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo imediatamente; sob pena de incidência nas sanções previstas no Edital e anexos, correndo às expensas da CONTRATADA o custo das providências quanto à sua retirada e substituição;

6.7- Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação imediata, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, sob pena de incidência nas sanções previstas no Edital e anexos.

6.8- O uso pela CONTRATANTE de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a CONTRATANTE efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a CONTRATADA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

6.9- O recebimento pela CONTRATANTE, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a CONTRATADA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei;

6.10- Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega dos produtos;

7- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

7.1- Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município de Abaeté/MG, conforme disposto nesta Ata de Registro de Preços com entregas parceladas, devendo o licitante vencedor entregar os produtos em perfeitas condições de uso.

7.2- Os produtos deverão ser entregues de acordo com as ordens de fornecimento expedidas pelo setor responsável, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde situado na Rua Deusdedith Alves de Sousa, nº 710, Centro, Abaeté/MG, telefone 37-3541-5214/5021/5302, de segunda a Sexta feira nos horários de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:00.

7.3- Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

7.4- Os produtos a serem entregues deverão estar acondicionados na embalagem original de fábrica, lacrada pelo fabricante, contendo data de fabricação, o número do lote e a data de validade do produto;

7.5- O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, devendo possuir, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da validade total, quando da sua entrega na Prefeitura;

7.6- O prazo de garantia dos produtos, quando for o caso, contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de entrega na Prefeitura;

7.7- Os produtos deverão ser transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada e deverão estar devidamente embalados e acondicionados;

7.8- A Secretaria Municipal de Saúde, após a manifestação do Setor Responsável, recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Edital;

8- DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

8.1- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro de preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro dos serviços, devidamente justificado por planilha de custos, nos termos da legislação que rege a matéria.

8.2- Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao Fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

9- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - Após o fornecimento dos produtos, devidamente acobertados por nota fiscal, a contratada emitirá a documentação hábil de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e a submeterá à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

9.2 - A Contratada deverá informar na fatura o número do Contrato, banco, agência, e número de conta corrente onde será efetuado o pagamento.

9.3 - O cumprimento do prazo de pagamento pela Contratante estará vinculado à observação pela Contratada do prazo de entrega do produto e consequente emissão de documentação de cobrança.

9.4 - A Contratante descontará das faturas os valores de tributos que devem ser retidos pela fonte pagadora.

9.5 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante INSS e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Entregar pontualmente os produtos solicitados;

10.2- Em todos os produtos deverão constar dados externos de identificação como: composição, responsável técnico, procedência, validade e/ou prazo de garantia contra defeitos de fabricação, nº do lote, nº do certificado de aprovação, data de fabricação, marca, registro no órgão competente à sua comercialização (ANVISA/MS).

10.3- Os produtos devem ser entregues no almoxarifado com o mínimo de 80% de vida útil.

10.4- As embalagens devem ser resistentes aos processos de manuseio, fechadas adequadamente, capazes de manter a integridade do produto durante seu transporte até o local de entrega.

10.5- A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento dos produtos, sem ônus para o contratante.

10.6- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

10.7- Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Contratante;

10.8- Entregar os produtos objeto deste Pregão dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

10.9- Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

10.10- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado.

10.11- Encaminhar a Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo setor competente.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos serviços contratados.

11.2- Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

11.3- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao objeto contratado.

11.4- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

11.5- Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

11.6- Emitir, por meio do setor competente, pedido de compra.

11.7- Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou em desconformidade com as especificações constantes do edital.

11.8 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do setor competente.

12- DAS PENALIDADES

12.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abaeté, pelo prazo de cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002 e do art. 10 do Decreto Municipal n ° 78/2007 de

27/09/2007:

12.2- Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua adimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplência.

12.3 - Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

12.4 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

12.5- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços;

c) Impedimento de contratar com o Município de Abaeté/MG pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

13- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A presente Ata de registro de preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8666/93, ou a pedido justificado do interessado.

14 - DO FORO

14.1- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Abaeté-MG.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2- A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

15.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº._____/_____ - Processo _____/_____.

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

15.4 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

15.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº. _____/_____ com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Abaeté ----- de -------- de ---------.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

_____
TESTEMUNHA CPF:

_____
TESTEMUNHA CPF: